

LEI Nº 0958/2000

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

12.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.001	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
0060 - 3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
0070 - 3120.01	Aquisição de Peças e Combustível	R\$ 40.000,00
0090 - 3120.09	Diversos Materiais	R\$ 30.000,00
0100 - 3131.00	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
0130 - 3132.09	Diversos Serviços	R\$ 20.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir especificada, de conformidade com o item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

12.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754281.002	Construção do Pronto Atendimento	
0020 - 4110.00	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil, 39º ano de emancipação.

Jaime Guzzo
Prefeito